

d) exames endoscópicos;
e) exames de tomografia computadorizada;
f) exames de ressonância nuclear magnética;
g) exames cintilográficos;
h) pesquisa de marcadores tumorais específicos; i) exames radiológicos.
3 - PROGNÓSTICO - é determinado pelo grau de malignidade da neoplasia influenciado pelos seguintes fatores:
a) grau de proliferação celular;
b) grau de diferenciação celular;
c) grau de invasão vascular e linfática;
d) estadiamento clínico e/ou cirúrgico;
e) resposta à terapêutica específica;
f) estatísticas de morbidade e mortalidade de cada tipo de neoplasia.

Para fins de ingresso no Serviço Público Municipal serão considerados portadores de Neoplasia Maligna todos os candidatos durante os 05 (cinco) primeiros anos de acompanhamento clínico ou a partir da data do diagnóstico, sendo considerados inaptos. Na avaliação pericial será levada em consideração se a patologia foi suscetível de tratamento cirúrgico radioterápico ou quimioterápico, estadiamento clínico, exames complementares realizados após o tratamento.

Quando estiver em quimioterapia o candidato será considerado inapto. Casos não previstos acima terão a conclusão a critério médico pericial.

Serão considerados APTOS os candidatos portadores de Neoplasia Maligna e que, após cinco anos de acompanhamento clínico e laboratorial, não apresentarem evidência de atividade de Neoplasia e/ou Metástases.

PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS

O candidato que no momento do exame admissional apresentar sinais e/ou sintomas de transtornos mentais e/ou comportamentais, história clínica progressiva de internação ou tratamento psiquiátrico, uso de medicação controlada e/ou antecedentes de licenças médicas psiquiátricas será encaminhado para especialista. A aptidão ficará a critério do especialista que se baseará nas seguintes situações:

1 - Nos casos de presença de quadro psiquiátrico atual: Quadro Atual Função de Risco Outras Funções Psicopatologia grave/moderada Inapto para qualquer função

- Psicopatologia leve sem tratamento adequado:- Funções de risco- Inapto

- Outras funções A critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, prognóstico da patologia, etc. Psicopatologia leve com tratamento adequado:- Função de risco- Inapto

- Outras funções A critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, prognóstico da patologia, etc.

2 - Nos casos de história psiquiátrica progressiva: Antecedentes psiquiátricos Função de Risco Outras Funções Antecedentes de quadro psiquiátrico leve:

- Função de risco - a critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, número de recaídas / recidivas, prognóstico da patologia, etc.

- Outras funções - Apto

Antecedentes de quadro psiquiátrico grave / moderado: Função de risco - Inapto

- Outras funções - A critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, número de recaídas / recidivas, prognóstico da patologia, etc.

3 - Pelos Critérios Epidemiológicos e Profissiográficos são considerados grupos ou funções de risco relacionados com distúrbios mentais e comportamentais: Guarda Civil Metropolitana, Agente de Apoio (Motorista, Operador de Máquina Pesada, Vigia), além de toda e qualquer função que exija, para o bom desempenho, plena saúde mental. O candidato será orientado, em todos os casos, sobre a necessidade do tratamento.

PORTADORES DE DIABETE MELLITUS

Todo candidato será submetido a exame de glicemia. Será considerado normal o candidato que apresentar Glicemia em jejum entre 70 a 99 mg/dl.

Nos casos em que o candidato não estiver em jejum e o resultado for superior a 99 mg/dl, será repetido a critério médico, novo exame em jejum.

Os candidatos serão classificados em uma das seguintes situações:

- valores de glicemia entre 70 a 126 mg/dl: APTO para qualquer função

- valores de glicemia entre 126 a 200 mg/dl: pedir exames para avaliar a função renal - Hemoglobina Glicada, Uréia, Creatinina, Urina I e outros, a critério médico; poderá ser solicitada avaliação especializada.

Exames normais - APTO.

Exames alterados - Encaminhar para endocrinologista.

- Glicemia acima de 200 mg/dl = Encaminhar para endocrinologista

Será considerado APTO ou INAPTO, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina. O candidato que for insulino dependente, para função de risco será considerado - INAPTO

OBS.: A critério do especialista será solicitado exame de fundo de olho, ECG e pesquisa neurológica. Ao exame de fundo de olho será considerado:

Retinopatia não proliferativa:

- leve e moderada - APTO para qualquer função
- avançada - funções de risco - INAPTO
- outras funções, sem fator de risco associado - APTO Retinopatia proliferativa:

- Função de risco - INAPTO
- outras funções, sem fator de risco associado - APTO
- outras funções com fatores de risco associados - INAPTO
Maculopatia diabética - INAPTO independente da função

Ao exame neurológico, o candidato portador de Diabete Mellitus será classificado em uma das seguintes situações:

- Neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau moderado e grave = INAPTO, independente da função.

- Neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau leve = INAPTO para função de risco.

OBSERVAÇÕES:
Alterações cardiológicas poderão ter parecer de exame pericial com especialista.

São considerados fatores de risco associados à Diabete Mellitus: Obesidade, Hipertensão Arterial, Idade acima de 50 anos e dislipidemias.

São consideradas funções de risco relacionadas à Diabete Mellitus: Guarda Civil

Metropolitano, Sepultador, Agente Escolar, Agente de Apoio (Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais e Operadores de Máquinas Pesadas) e qualquer atividade que possam colocar em risco a saúde em geral e a integridade física do candidato.

Todos os exames serão realizados pela Prefeitura e todos os candidatos diabéticos serão orientados para realizarem o devido tratamento.

Complementação dos protocolos técnicos dos exames admissionais publicados como Comunicado 006/SGP-G/2002 de 02/05/2002 no DOM de 03/05/2002, pág. 239. PORTADORES DE DISTÚRBIOS DA VOZ

O candidato é inicialmente avaliado por médico perito, que ao detectar qualquer alteração na qualidade vocal solicitará avaliação (triagem) fonoaudiológica.

Confirmado o distúrbio da voz o candidato será encaminhado para avaliação Otorrinolaringológica e fonoaudiológica completa. O candidato será reavaliado num aspecto amplo visando a qualificação e a quantificação das alterações encontradas em sua qualidade vocal. Em caso de necessidade será solicitado exame complementar.

A aptidão ficará a critério da decisão conjunta do médico otorrinolaringologista e fonoaudiólogo, após discussão da função pretendida e alteração encontrada. Todos os candidatos com distúrbios na voz serão orientados para tratamento.

OBSERVAÇÕES: São consideradas funções de risco aquelas em que há uso constante da voz: Professor, Coordenador Pedagógico e Agente de Apoio (Telefonista). São exames complementares: Nasofibrolaringoscopia, audiometria e avaliação acústica de voz.

PORTADORES DE ALTERAÇÕES AUDITIVAS

O candidato é inicialmente avaliado por médico perito. São considerados, em Otorrinolaringologia, os critérios abaixo para avaliar candidatos a funções que exigem boa acuidade auditiva e que estejam expostos ao fator de risco-ruído. As funções em questão são: Guarda Civil Metropolitana, Agentes de Apoio (Motorista, Operador de Máquinas, Agente de Controle de Zoonoses e Telefonista), Servidores do SAMU, Professores de Educação Física e outros.

1. Perdas auditivas condutivas ou mistas: Otosclerose - Inapto

Sequela de Otite Média ate 40 db - Apto conforme avaliação especializada em DESS. Acima de 40 db - Inapto para qualquer função uni ou bilateral

2. Perdas auditivas neurosensoriais:

PAIR (perda auditiva induzida pelo ruído):

Merluzzi1 uni ou bilateral, Merluzzi 2 unilateral - Apto Merluzzi 2 bilateral, Merluzzi 3,4,5,6 ou bilateral - Inapto Não PAIR:

Neurosensorial leve (até 40db), uni ou bilateral nas frequências de 500 a 3000 Hz. - APTO

Neurosensorial menor ou igual a 40db nas frequências de 4000Hz, 6000Hz, 8000Hz ou isoladas, sendo normal de 500Hz a 2000Hz. - APTO

Neurosensorial maior que 40 db nas frequências de 500Hz a 8000Hz. - INAPTO Anacusia unilateral, mesmo que haja normalidade contralateral - INAPTO Doença de Menière - INAPTO

Exames complementares que poderão ser solicitados: Audiometria tonal limiar vocal, Imitanciométrica, Audiometria de Respostas Elétricas de Tronco Cerebral (BERA), Emissões Otoacústicas e outros.

3. Deficiência Auditiva:
Legislação Federal do Decreto nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 que regulamenta as Leis nº 10.048 de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000:

-deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz. **OBSERVAÇÕES:** Pelos Critérios Epidemiológicos e Profissiográficos são considerados grupos ou funções de risco relacionados a distúrbios otorrinolaringológicos: Guarda

Civil Metropolitana, Agentes de Apoio (Motorista, Operador de Máquinas, Agente de Controle de Zoonoses e Telefonista), Servidores do SAMU, Professores de Educação Física, além de toda e qualquer função que exija, para o bom desempenho, plena acuidade auditiva. O candidato será orientado, em todos os casos, sobre a necessidade do tratamento.

	condições especiais
10.11.2015	Divulgação da análise dos recursos contra: - o indeferimento das inscrições (ampla concorrência) - o indeferimento do resultado das inscrições como deficiente e/ou condições especiais Publicação do Edital de Convocação da prova objetiva
15.11.2015	Aplicação da prova objetiva
16.11.2015	Recurso contra a aplicação da prova objetiva
16.11.2015	Disponibilização do caderno da prova objetiva, a partir das 10h
17.11.2015	Publicação do gabarito da prova objetiva
18 e 19.11.2015	Prazo de recurso contra o gabarito
05.12.2015	Publicação: - da análise dos recursos contra a aplicação da prova objetiva; - da análise dos recursos contra o gabarito. - da nota da prova objetiva.
07 e 08.12.2015	Prazo de recurso contra a nota da prova objetiva
15.12.2015	Publicação: - da análise dos recursos contra a nota da prova objetiva - Do Edital de Convocação para a prova dissertativa e para a prova de títulos.
20.12.2015	Aplicação da prova dissertativa e da prova de títulos.
21.12.2015	Prazo para recurso contra a aplicação da prova dissertativa e da prova de títulos.
21.12.2015	Disponibilização do caderno da prova dissertativa, a partir das 10h
30.01.2016	Publicação: - da análise dos recursos contra a aplicação da prova dissertativa e da prova de títulos- da nota da prova dissertativa
01 e 02.02.2016	Prazo de recurso contra a nota da prova dissertativa
23.02.2016	Publicação:

	- da análise do recurso contra a nota da prova dissertativa - do resultado da prova de títulos.
24 e 25.02.2016	Prazo de recurso contra o resultado da prova de títulos.
05.03.2016	Publicação da análise de recurso contra o resultado da prova de títulos.
	Curso de Formação
19.12.2015	Publicação do Edital Regulamentador do Curso de Formação
05.03.2016	Publicação da 1ª convocação para o curso de formação
07 e 08.03.2016 até às 17h	1ª Matrícula para o Curso de Formação
10.03.2016	Publicação da 2ª convocação para o Curso de Formação
11 e 12.03.2016 até às 17h	2ª Matrícula para o Curso de Formação
14.03.2016	Início do Curso de Formação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG

CONCURSO PÚBLICO

PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL –

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos do nº Lei Municipal nº 8.989, de 29.10.1979, Lei Municipal nº. 13.398, de 31.07.2002, Lei Municipal nº 16.119 de 13.01.2015, e Lei Municipal nº 15.939, de 23.12.2013, FAZ SABER que realizará Concurso Público, em caráter efetivo, para provimento de 90 (noventa) cargos vagos de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo no processo 2015.0.144.147-3 que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, partes integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, obedecendo as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento efetivo, pelo Regime Estatutário, de 90 (noventa) cargos vagos de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - Tecnologia da Informação e Comunicação, padrão Q-1, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame a critério da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSF, para atuarem na Secretaria Municipal de Gestão, ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal.

1.2.1. Do total de 90 (noventa) cargos vagos destinados ao Concurso serão reservados 5 (cinco), correspondentes a 5% (cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, e 18 (dezoito) correspondentes a 20% (vinte por cento) aos negros, negras ou afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal nº 15.939/2013.

1.2.1.1. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, os classificados no Concurso ou no exame médico específico, os cargos reservados serão revertidos para os de ampla concorrência e preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.2.1.2. Não havendo candidatos negros, negras ou afrodescendentes inscritos ou aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.3. Constitui pré-requisito ao provimento do cargo, a ser comprovado no ato da posse, a habilitação profissional para o exercício do cargo de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - Tecnologia da Informação e Comunicação, correspondente ao Diploma de Curso Superior em qualquer área de formação.

1.4. A remuneração mensal, do padrão Q-1, para os ingressantes ao cargo é de R\$ 5.392,96 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), com atualização para R\$ 6.106,33 (seis mil, cento e seis reais e trinta e três centavos), prevista para maio de 2016, de acordo com o estabelecido na Tabela "C", do Anexo III da Lei Municipal nº 16.119/2015.

1.5. Os ocupantes do cargo de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - Tecnologia da Informação e Comunicação ficarão sujeitos a jornada básica de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais.

1.6. A síntese das atribuições a serem desempenhadas pelo profissional conforme o art.10 da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 16.119/15, é a constante do ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES deste Edital.

1.7. O candidato aprovado no Concurso, de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

1.7.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiro conforme disposto nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 70.391/1972, da Lei Municipal 13.404 de 08.08.2002 e do Decreto Municipal nº 42.813 de 28.01.2003;

1.7.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.7.3. encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

1.7.4. possuir Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau) ou Diploma do Curso expedido por Entidade Oficial ou oficializada, que atenda ao previsto no subitem 1.3., deste Edital;

1.7.5. possuir os documentos exigidos no **Capítulo 14 - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE** constantes deste Edital;

1.7.6. atender os requisitos do Decreto nº Municipal 53.177, de 04/06/2012;

1.7.7. ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu;

1.7.8. conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei;

1.7.9. ter boa conduta.

1.8. O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 1.7. e seus subitens, deste edital, perderá o direito a investidura no cargo.

1.9. Os candidatos, ao ingressarem no cargo de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - Tecnologia da Informação e Comunicação, ficarão em período probatório durante 3 (três) anos, podendo ser exonerados a qualquer momento durante este período, nos seguintes casos:

- inassiduidade;
- ineficiência;
- indisciplina;
- insubordinação;
- falta de dedicação ao serviço;
- má conduta.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o interessado deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, em especial da síntese das atribuições do cargo constante do ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES deste Edital.

2.3. As inscrições para este Concurso Público deverão ser realizadas, **exclusivamente pela internet, durante o período de 10 horas de 18 de setembro de 2015 às 16 horas de 14 de outubro de 2015 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 2.4. deste Capítulo.

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- acessar o site www.vunesp.com.br;
- localizar, no site, o link correlato ao presente Concurso Público;
- ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da ficha de inscrição;
- imprimir o boleto bancário; e
- efetuar o pagamento de **R\$ 62,95** (sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao valor da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária até a data-limite do encerramento do período das inscrições, observado o horário bancário.
- O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a sua não efetivação.
- Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gera-

ANEXO VII - CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
18.09.2015	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições.
18.09 a 14.10.2015	Período de Inscrições: ampla concorrência, como deficiente e como cotista (cota racial).
18 a 21.09.2015	Prazo para solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
18 a 22.09.2015	Data limite para envio de documentação para solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
18.09 a 14.10.2015	- Data limite para envio ou entrega de documentação para participação como candidato com deficiência. - Data limite para envio da auto declaração para participar da cota racial (negro, negra ou afrodescendente).
03.10.2015	Publicação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
05 e 06.10.2015	Prazo de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
10.10.2015	Publicação da análise de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
27.10.2015	Publicação do resultado: - das inscrições deferidas e indeferidas (ampla concorrência) - do resultado das inscrições de candidato como deficiente e/ou condições especiais
28 e 29.10.2015	Prazo de recurso contra: - o resultado das inscrições indeferidas (ampla concorrência) - o resultado das inscrições indeferidas de candidato como deficiente e/ou

do na inscrição, até a data-limite do encerramento do período das inscrições. O horário bancário deverá ser obedecido.

2.6.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.7. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.7.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.7.2. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menos, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.7.3. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto nos subitens 2.7.1.e 2.7.2. deste Capítulo.

2.7.4. O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período das inscrições.

2.7.5. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

2.7.6. Salvo o disposto no subitem subsequente, em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição. As hipóteses de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição são apenas aquelas previstas no subitem 3.1. deste Edital, em observância ao Decreto Municipal nº 51.446, de 28.04.2010

2.7.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.8. O candidato poderá efetivar sua inscrição por meio dos serviços públicos com acesso à internet.

2.9. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente ao valor da taxa de inscrição.

2.9.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

2.9.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

2.10. Após o pagamento do valor da taxa de inscrição, não haverá devolução em hipótese alguma.

2.11. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade para a Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP nem para a Fundação VUNESP.

2.12. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, responsável pela realização do Concurso, e à Fundação VUNESP o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.13. É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta e completa, na ficha de inscrição: o nome completo, o número de seu Registro Geral (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número do Registro Funcional (RF) com 7 (sete) dígitos e o número do Vínculo com 2 (dois) dígitos (no caso de servidor ou ex-servidor da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP - Administração Direta).

2.13.1. O candidato servidor ou ex-servidor da Administração Direta da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, poderá confirmar o número de seu Registro Funcional constante no último holerite ou na Unidade de Recursos Humanos à qual pertence ou pertenceu ou na Seção Técnica de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Coordenadoria de Gestão, situada na Galeria Prestes Maia - Viaduto do Chá - Centro - São Paulo - SP.

2.14. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou por solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa não terá sua inscrição efetivada, exceto candidato amparado pelo Decreto Municipal nº 51.446, de 28 de abril de 2010, que deverá observar total e atentamente as disposições do **Capítulo 3 - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO** deste Edital.

2.16. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou impetiva ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.17. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que deixarem de atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

2.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

2.19. O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas, independente de estar concorrendo como pessoa portadora de deficiência ou não, deverá, durante o período das inscrições, encaminhar por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), ou pessoalmente à Fundação VUNESP, solicitação detalhada do atendimento especial, contendo a qualificação completa do candidato e especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, acompanhado de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado, declarando se está ou não concorrendo como pessoa portadora de deficiência.

2.19.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.19.2. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no subitem 2.19. deste Capítulo não terá sua prova e/ou condição especial preparadas, seja qual for o motivo alegado.

2.19.3. Para efeito do prazo estipulado no subitem 2.19 deste Capítulo será considerada, a data do protocolo firmado pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou pelo protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

2.20. O candidato portador de deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando de sua inscrição, o disposto no **Capítulo 4 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** deste Edital.

2.21. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento de identificação, com foto, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.21.1. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder à respectiva data de realização da prova, entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

2.21.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

2.21.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração das provas.

2.22. Excetuada a situação prevista no subitem 2.21. deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

2.23. O candidato que prestar declaração falsa, agir com má fé, ou ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo

que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.24. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes nos subitens 1.7. a 1.7.8. deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse do candidato.

2.25. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 51.180/2010, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, devendo:

2.25.1. preencher, total e corretamente, e imprimir o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme **ANEXO II - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"**, disponível, exclusivamente, no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, no link "Inscrições";

2.25.2. assinar o requerimento e encaminhá-lo, durante o período das inscrições, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), à Fundação VUNESP, indicando no envelope:

À Fundação VUNESP
Concurso Público 2015 da PMSP - Secretaria Municipal de Gestão - SMG
Identificação do cargo: **Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - Tecnologia da Informação e Comunicação**

Solicitação de Uso do Nome Social
Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - 05002-062 - São Paulo - SP

2.26. Em atendimento ao § 3º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 51.180/2010, quando das publicações no Diário Oficial da Cidade - DOC de São Paulo será considerado o nome civil.

2.27. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

2.27.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no subitem 2.27. deste Capítulo deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

2.27.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá, no período das inscrições, encaminhar à Fundação VUNESP, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito, cópia autenticada do documento emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado, indicando no envelope:

À Fundação VUNESP
Concurso Público 2015 da PMSP - Secretaria Municipal de Gestão - SMG
Identificação do cargo: **Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - Tecnologia da Informação e Comunicação**

Remessa de documento comprobatório de ter exercido a função de jurado

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - 05002-062 - São Paulo - SP

2.27.3. A cópia do documento entregue terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

2.27.4. O candidato que não atender ao subitem 2.27. e seus subitens deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.28. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e divulgada no site www.vunesp.com.br, na **data prevista de 27.10.2015**.

2.28.1. Para recorrer contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recurso, no site www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso, no período das 10h de 28.10.2015 às 23h59min de 29.10.2015.

2.28.2. O resultado do referido recurso será publicado na **data prevista de 10.11.2015**, no Diário Oficial da Cidade - DOC de São Paulo, e divulgado no site www.vunesp.com.br.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato amparado pelo Decreto Municipal nº 51.446, de 28 de abril de 2010, que comprove possuir renda familiar "per capita" igual ou inferior ao menor piso salarial vigente no Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 12.640, de 11 de julho de 2007, revalorizada pela Lei Estadual nº 15.624, de 19 de dezembro de 2014.

3.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família que residam sob o mesmo teto, incluindo o requerente, e renda familiar "per capita" a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família que residam sob o mesmo teto, incluindo o requerente.

3.2. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição o cidadão que cumulativamente:

3.2.1. preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição; e

3.2.2. comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no subitem 3.1. deste Capítulo.

3.3. O candidato amparado pelo Decreto Municipal nº 51.446, de 28 de abril de 2010, poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.3.1. acessar, das 10 horas de 18 de setembro de 2015 às 16 horas de 21 de setembro de 2015, o "link" próprio da página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

3.3.2. preencher total e corretamente o requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição com os dados solicitados;

3.3.3. transmitir os dados e imprimir o requerimento até às 23h59min de 21 de setembro de 2015;

3.3.4. encaminhar o requerimento devidamente assinado, até 22 de setembro de 2015, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para a Fundação VUNESP, com os seguintes documentos comprobatórios:

a. requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição, pré-identificado, gerado no momento da inscrição;

b. declaração de Comprovação de Renda Familiar, conforme **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**.

b1. A "Declaração de Comprovação de Renda Familiar" deverá conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura, além dos dados solicitados de todos os membros da família residentes sob o mesmo teto, indicando no envelope:

À Fundação VUNESP
Concurso Público 2015 da PMSP - Secretaria Municipal de Gestão - SMG

Identificação do Cargo: **Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - Tecnologia da Informação e Comunicação**

Solicitação da Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição
Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - 05002-062 - São Paulo - SP

3.4. Não serão considerados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não o estabelecido no subitem 3.3.4. deste Capítulo ou postados em data posterior a 22.09.2015.

3.5. O candidato deverá, na data prevista de 03 de outubro de 2015, verificar o resultado da solicitação pleiteada, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e no site www.vunesp.com.br.

3.6. O candidato que tiver a solicitação deferida terá automaticamente sua inscrição efetivada.

3.7. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br, digitar o número do seu CPF, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição, até o último dia do período das inscrições.

3.8.O candidato poderá interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição das 10 horas de 05.10.2015 às 23h59min de 06.10.2015, pelo site www.vunesp.com.br, conforme **Capítulo 14 - DOS RECURSOS**.

3.8.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado oficialmente, na data prevista de 10 de outubro de 2015, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br.

3.9. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9.1. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, bem como será considerada infração nos termos do art. 11, inciso V, da Lei Municipal nº 8.989/79, e o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, impedindo sua posse no cargo de **Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - Tecnologia da Informação e Comunicação**, ou anulando-a nos termos do Decreto Municipal nº 47.244, de 28 de abril de 2006.

3.10. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet;

b. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c. fraudar e/ou falsificar documento;

d. não atender ao disposto nos subitens 3.2. e 3.3., e seus subitens, deste Capítulo.

3.11. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (LEI MUNICIPAL Nº 13.398/2002)

4.1. A participação de candidatos portadores de deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato portador de deficiência deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições do cargo, constante do **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES** deste Edital, bem como do teor da Lei Municipal nº 13.398/2002, e, julgando-se amparado pelas disposições da lei, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, aos cargos reservados aos candidatos portadores de deficiência, nos termos do subitem 1.2.1. deste Edital e que atenda aos requisitos relacionados no subitem 1.7. e seus subitens deste Edital, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas na Lei Municipal nº 13.398/2002 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça-STJ.

4.3. O candidato inscrito como portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.4. A solicitação de condições especiais para a realização das provas, previstas no parágrafo único, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 13.398/2002 e no Decreto Municipal nº 23.269/1987, deverá ser realizada durante o período das inscrições.

4.4.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5. O candidato deverá preencher **CORRETA e COMPLETAMENTE** a ficha de inscrição e declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s), observado o subitem 4.2. deste Edital, bem como cumprir o determinado no subitem 4.6. deste Edital.

4.6. Nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, o candidato portador de deficiência deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) ou entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, com a identificação do concurso público para o qual está inscrito:

a. requerimento, gerado quando da inscrição, contendo a identificação do candidato, Concurso Público 2015 - PMSP - SMG, e a necessidade ou não de prova especial (braille ou ampliada) e de condições especiais, inclusive de tempo para sua realização;

a1. o candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na alínea "a" deste subitem, deverá solicitar na ficha de inscrição, a confecção de prova especial em braille ou ampliada, a utilização de Software (NVDA) ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

a2. o candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na alínea "a" deste subitem, deverá solicitar, se for o caso, na ficha de inscrição, o intérprete de Libras-Língua Brasileira de Sinais;

a3. o candidato portador de deficiência física, além do envio da documentação indicada na alínea "a" deste item, deverá solicitar, se for o caso, na ficha de inscrição, se necessitará de mobiliário adequado, sala de fácil acesso e designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e na transcrição das respostas.

b. laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome completo do candidato (sem abreviação), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que emitiu esse laudo.

b1. o laudo médico entregue terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.6.1. O tempo para a realização das provas para o candidato com deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no mesmo documento citado no subitem 4.6., alínea "a" deste Edital, bem como com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência no documento citado no subitem 4.6 alínea "b" deste Edital.

4.7. Ao deficiente visual:

4.7.1. cego: será preparada prova no sistema braille, desde que solicitada dentro do período das inscrições, e suas respostas deverão ser transcritas em braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban;

4.7.2. com baixa visão: será preparada prova ampliada, desde que solicitada dentro do período das inscrições, e será confeccionada no tamanho de fonte a ser informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

4.8. Ao candidato portador de deficiência visual (cegos ou baixa visão) que solicitarem, na ficha de inscrição, prova especial por meio da utilização de software, será disponibilizado o NVDA.

4.9. Ao candidato com deficiência auditiva, desde que solicitado dentro do período das inscrições, e nos moldes deste Capítulo, será disponibilizado um fiscal intérprete de LIBRAS.

4.9.1. Caso o candidato use aparelho auricular, deverá constar a utilização no requerimento e juntado parecer de médico especialista.

4.10. Para efeito do prazo estipulado no subitem 4.6., será considerada, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou pelo protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.11. A relação de candidatos que tiveram a inscrição deferida e indeferida para concorrer como portadores de deficiência será publicada, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e no site www.vunesp.com.br na **data prevista de 27.10.2015**.

4.12. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 10h de 28.10.2015 às 23h50min de 29.10.2015, por meio de link específico no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, conforme **Capítulo 13 - DOS RECURSOS** deste Edital

4.12.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como portador de deficiência será divulgado

oficialmente, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br na **data prevista de 10.11.2015**.

4.13. O candidato que não declarar, no ato de inscrição, possuir deficiência e/ou não enviar documentação, conforme previsto nos subitens 4.6. e 4.10. deste Capítulo, não será considerado como tal, não poderá interpor recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.13.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

4.14. A Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelos Correios.

4.15. O candidato habilitado e constante da Lista Especial, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico para comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s), bem como para avaliação da compatibilidade entre a(s) sua(s) deficiência(s) e as atividades a serem desempenhadas.

4.16. O local, data e horário para a realização do exame médico específico serão divulgados oportunamente pelo Departamento de Saúde do Servidor - DESS, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

4.17. No exame médico específico sendo configurada a deficiência declarada, e permanecendo dúvidas, quanto à compatibilidade da deficiência declarada com as atividades inerentes ao cargo, poderá a comissão multidisciplinar específica determinar a realização de avaliação prática, com as adaptações que se fizerem necessárias conforme a deficiência do candidato.

4.17.1. Da decisão da comissão multidisciplinar específica, apenas na hipótese de não ter sido realizada a avaliação prática, caberá recurso fundamentado e documentado dirigido ao titular da Secretaria responsável pela realização do Concurso Público, no prazo de 3 (três) dias contados de sua publicação.

4.17.2. Os médicos peritos poderão solicitar exames complementares nos casos em que considerarem necessário, assinando o prazo para entrega.

4.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que não comparecer ao exame médico no local, na data e horário previstos.

4.19. Sendo desfavorável o resultado do exame médico específico, o título de nomeação será tornado insubsistente, voltando o candidato, salvo nos casos de comprovada má-fé, a figurar apenas na Lista Geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta.

4.20. Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, conforme disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 13.398/2002.

4.21. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de constar da Lista Especial reservada a portadores de deficiência.

4.22. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria.

5. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES (Lei Municipal nº 15.939/2013 e Decreto Municipal nº 54.949/2014, com as alterações do Decreto Municipal nº 55.320/2014)

5.1. Os candidatos que se declararem negros, negras ou afrodescendentes concorrerão a 18 (dezoito) vagas, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total das vagas, nos termos da Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, e Decreto Municipal nº 54.949, de 21 de março de 2014, com as alterações do Decreto Municipal nº 55.320/2014.

5.2. Para concorrer às vagas referidas no subitem 5.1. deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

5.2.1. indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição; e

5.2.2. preencher e encaminhar a auto declaração constante do **ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO OU NEGRA OU AFRODESCENDENTE** deste Edital, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), no período das inscrições, para a Fundação VUNESP, indicando no envelope:

À Fundação VUNESP
Concurso Público 2015 da PMSP - Secretaria Municipal de Gestão - SMG

Identificação do Cargo: **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

INSCRIÇÃO DE NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE
Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - 05002-062 - São Paulo - SP

5.3. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

5.4. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos subitens 5.2.1. e 5.2.2. deste Edital impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.

5.5. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros, negras ou afrodescendentes.

5.5.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso ou seleção pública e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo ou de sua admissão no emprego público, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.6. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo,

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10
	Raciocínio Lógico-matemático e Estatística	10
	Administração Pública	10
	Realidades Municipais	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Compras e Contratações	08
	Gestão de Projetos e Processos	08
	Tecnologia	24
Total		80

6.4. A **prova dissertativa** visa avaliar conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos candidatos ao cargo, além de considerar a capacidade de leitura, de interpretação e de escrita do candidato, na forma culta da língua portuguesa.

6.4.1. A prova dissertativa será composta na forma abaixo indicada, versando sobre o conteúdo programático dos Conhecimentos Específicos constante do **ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital:

6.4.1.1. 1 (um) estudo de caso; 1 (uma) questão dissertativa que versará sobre Gestão e Desenvolvimento de Sistemas e Gerência de Projetos e Governança de T.I.; e (uma) redação em Língua Portuguesa sobre um tema de Realidades Municipais.

6.5. A **prova de títulos** visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo/SP.

Das provas objetiva e dissertativa

7.1.1. As provas objetiva e dissertativa têm como data prevista para aplicação o dia **15 de novembro de 2015**.

7.1.1.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.1.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

7.2. A confirmação da data e as informações sobre horário e local serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, publicado oficialmente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.1. O candidato deverá ainda consultar o site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br e o Cartão de Convocação que será encaminhado aos candidatos por e-mail.

7.2.2. O candidato receberá o Cartão de Convocação no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua manutenção, atualização e correção. Para tanto é fundamental que o endereço eletrônico, indicado na ficha de inscrição, esteja completo e correto.

7.2.2.1. Não será encaminhado Cartão de Convocação de candidato cujo endereço eletrônico informado na ficha de inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.2.2.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorreto, incompleto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamento ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação VUNESP, para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.2.2.3. A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e no site www.vunesp.com.br, a publicação do Edital de Convocação para as provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento caso não a receba.

7.2.2.4. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato de consultar o Edital de Convocação no DOC para as provas.

7.3. O candidato que não receber o cartão de convocação até 3(três) dias antes da data prevista para as provas, deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no DOC, bem como poderá, verificar seu local de prova no site www.vunesp.com.br ou, ainda, informar-se pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

7.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do cadastro geral de inscritos, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

7.4.1. Nesse caso, o candidato poderá participar do Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

7.4.2. A inclusão de que trata o subitem 7.4.1. deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.4.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes do Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, no Cartão de Convocação e no site da Fundação VUNESP.

7.6. O não comparecimento à prova objetiva e/ou dissertativa, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

7.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou atraso do candidato em sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

7.8. Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial e eletrônico, etc., deverão ser corrigidos no dia das provas, em formulário específico, com aposição de assinatura do candidato.

7.8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais/funcionais nos termos do subitem 7.8. deste Edital arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7.9. A VUNESP sugere que o candidato compareça ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido no Edital de Convocação, devendo estar munido de:

7.9.1. um dos seguintes documentos de identificação, em original, com foto e que permita a sua identificação:

a. Carteira(s) e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b. Cédula de Identidade para Estrangeiros;

c. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

d. Certificado de Reservista;

e. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia nos termos da Lei Federal n.º 9.503/1997;

g. Passaporte.

7.9.2. original do comprovante de pagamento do correspondente ao valor da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital (caso o nome não conste do cadastro geral de candidato); e

7.9.3. caneta esférorgráfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente, lápis preto e borracha macia.

7.10. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 7.9.1. deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.11. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

7.11.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.11.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

7.12. Não será admitida a entrada no prédio de prova do candidato que se apresentar após o horário do fechamento dos portões.

7.13. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, equipamentos eletrônicos ou de comunicação, tais como: bip, telefone celular, smartphone, notebook, palmtop, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol, relógio e protetores auriculares.

7.13.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

a. desligá-lo;

b. retirar sua bateria (se possível);

c. acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o período de realização da prova;

d. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

e. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada;

f. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

7.13.2. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

7.15. O horário de início das provas objetiva e dissertativa será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

7.16. Quando da realização das provas, o candidato receberá a folha de respostas da prova objetiva, o caderno de questões da prova objetiva e no período da tarde, o caderno de questões da prova dissertativa.

7.16.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de provas, principalmente quanto aos seus dados pessoais.

7.16.2. O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada (prova objetiva) ou para as partes definitivas do caderno da prova dissertativa, assinando a folha ou o caderno da prova dissertativa somente no campo apropriado.

7.16.3. A folha de respostas personalizada da prova objetiva, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final das provas ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.

7.16.3.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas da prova objetiva em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões personalizado.

7.16.3.2. Na folha de respostas personalizada:

a. não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b. não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato; e

b1. os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c. em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

7.17. Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, na capa do caderno. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.

7.17.1. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.

7.18. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esférorgráfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente. O uso de caneta de tinta de outra cor no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à resposta do candidato.

7.18.1. O candidato deverá elaborar a resposta no campo reservado para a resposta definitiva correspondente à proposta. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os

únicos válidos para a avaliação. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

7.18.2. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

7.19. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta e dos cadernos de prova por erro do candidato.

7.21. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas nas capas dos cadernos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.22. O candidato, ao término das provas, somente levará consigo o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito).

7.22.1. A saída da sala de provas somente será permitida depois de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração das provas, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

a. a sua folha de respostas personalizada;

b. o seu caderno de questões da prova objetiva; e

c. o seu caderno da prova dissertativa.

7.22.2. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o respectivo termo.

7.22.3. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

7.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão (objetiva ou dissertativa) ou procedendo à transcrição para a folha definitiva de respostas personalizada (prova objetiva) e/ou para a parte definitiva do caderno da prova dissertativa.

7.24. Será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital na folha de respostas personalizada da prova objetiva e na lista de presença da prova dissertativa e/ou assinatura em campo específico, por três vezes.

7.24.1. A autenticação digital e/ou assinaturas do candidato visa a atender o disposto no subitem 14.11. do capítulo **14 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE, deste Edital**.

7.25. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.26. No primeiro dia útil subsequente à data da aplicação das provas, a partir das 10 horas, a Fundação VUNESP disponibilizará no site www.vunesp.com.br, no link respectivo do Concurso da PMSP, um exemplar dos cadernos de provas.

7.26.1. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e divulgação no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br – na página do Concurso Público – a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.27. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.28. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes das provas, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.29. Recomendase ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum dos aparelhos indicados no subitem 7.13. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados no momento da identificação, em embalagens específicas a ser fornecida pela Fundação VUNESP, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

7.30. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas e sacolas, deverão ser acomodados no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, em que deverão permanecer até o término das provas.

7.30.1. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.31. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a. apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b. apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c. não comparecer às provas (objetiva e dissertativa), seja qual for o motivo alegado;

d. não apresentar documento que bem o identifique;

e. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f. retirar-se do local das provas antes de decorrido o tempo mínimo permitido;

g. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação VUNESP no dia da aplicação das provas;

7.31.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não zerar em nenhuma disciplina de Conhecimentos Gerais, e que conste entre os mais bem classificados nessa prova, respeitada a proporção de 4 (quatro) vezes o número de vagas em concurso, mais os empatados em último lugar, em cada uma das 3 listas de classificação.

7.31.4. O candidato não habilitado na prova objetiva, conforme disposto no item 8.1.3. deste Edital, será eliminado do Concurso Público.

8.2. Dissertativa:

8.2.1. Será avaliada a prova dissertativa de todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

8.2.2. A prova dissertativa – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na seguinte conformidade:

TIPO DE QUESTÃO	PONTOS
Estudo de caso	0 (zero) a 40 (quarenta) pontos
Questão dissertativa	0 (zero) a 40 (quarenta) pontos
Redação em Língua Portuguesa	0 (zero) a 40 (quarenta) pontos
Total	120 (cento e vinte) pontos

h. ausentar-se da sala das provas levando a folha de respostas e/ou os cadernos de provas ou outros materiais não permitidos;

i. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k. não devolver integralmente o material recebido;

l. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido;

m. estiver fazendo uso de comunicação qualquer tipo de aparelhos eletrônicos ou de comunicação conforme disposto no subitem 7.13, durante o período de realização das provas;

n. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o. estiver, nas provas, fazendo uso de boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, bem como protetores auriculares;

p. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

Da prova de títulos:

7.32. A prova de títulos será aplicada na data prevista de **31 de janeiro de 2016** para os candidatos habilitados na prova dissertativa.

7.33. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues em local(is) e horário(s) a serem divulgados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado oficialmente no DOC e no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br.

7.34. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

7.35. O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

7.36. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.37. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos conforme o subitem 8.3.6. deste Edital.

7.38. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

7.38.1. não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

7.38.2. não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

7.38.3. poderão ser entregues, no original, certidões, atestados e declarações.

7.39. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

7.39.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

7.39.2. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o subitem seguinte e seus subitens, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

7.40. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e,

7.40.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

7.40.2. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

7.40.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

7.41. Os títulos de doutor, de mestre e de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

7.41.1. Os demais títulos obtidos no exterior deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial juramentado.

7.42. Não serão aceitos como títulos atestados e declarações de pessoas físicas.

7.43. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida.

7.44. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

7.45. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), à Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo a especificação do respectivo Concurso.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. Objetiva:

8.1.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos, respeitando-se à seguinte ponderação de pontos para cada disciplina:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10
	Raciocínio Lógico-matemático e Estatística	10
	Administração Pública	10
	Realidades Municipais	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Compras e Contratações	08
	Gestão de Projetos e Processos	08
	Tecnologia	24
Total		80

6.4. A **prova dissertativa** visa avaliar conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos candidatos ao cargo, além de considerar a capacidade de leitura, de interpretação e de escrita do candidato, na forma culta da língua portuguesa.

6.4.1. A prova dissertativa será composta na forma abaixo indicada, versando sobre o conteúdo programático dos Conhecimentos Específicos constante do **ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital:

6.4.1.1. 1 (um) estudo de caso; 1 (uma) questão dissertativa que versará sobre Gestão e Desenvolvimento de Sistemas e Gerência de Projetos e Governança de T.I.; e (uma) redação em Língua Portuguesa sobre um tema de Realidades Municipais.

6.5. A **prova de títulos** visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo/SP.

Das provas objetiva e dissertativa

7.1.1. As provas objetiva e dissertativa têm como data prevista para aplicação o dia **15 de novembro de 2015**.

7.1.1.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.1.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

7.2. A confirmação da data e as informações sobre horário e local serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, publicado oficialmente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.1. O candidato deverá ainda consultar o site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br e o Cartão de Convocação que será encaminhado aos candidatos por e-mail.

7.2.2. O candidato receberá o Cartão de Convocação no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua manutenção, atualização e correção. Para tanto é fundamental que o endereço eletrônico, indicado na ficha de inscrição, esteja completo e correto.

7.2.2.1. Não será encaminhado Cartão de Convocação de candidato cujo endereço eletrônico informado na ficha de inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.2.2.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorreto, incompleto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamento ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação VUNESP, para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.2.2.3. A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e no site www.vunesp.com.br, a publicação do Edital de Convocação para as provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento caso não a receba.

7.2.2.4. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato de consultar o Edital de Convocação no DOC para as provas.

7.3. O candidato que não receber o cartão de convocação até 3(três) dias antes da data prevista para as provas, deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no DOC, bem como poderá, verificar seu local de prova no site www.vunesp.com.br ou, ainda, informar-se pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

7.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do cadastro geral de inscritos, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

7.4.1. Nesse caso, o candidato poderá participar do Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

7.4.2. A inclusão de que trata o subitem 7.4.1. deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.4.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes do Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, no Cartão de Convocação e no site da Fundação VUNESP.

7.6. O não comparecimento à prova objetiva e/ou dissertativa, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

7.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou atraso do candidato em sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

7.8. Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial e eletrônico, etc., deverão ser corrigidos no dia das provas, em formulário específico, com aposição de assinatura do candidato.

7.8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais/funcionais nos termos do subitem 7.8. deste Edital arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7.9. A VUNESP sugere que o candidato compareça ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido no Edital de Convocação, devendo estar munido de:

7.9.1. um dos seguintes documentos de identificação, em original, com foto e que permita a sua identificação:

a. Carteira(s) e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b. Cédula de Identidade para Estrangeiros;

c. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

d. Certificado de Reservista;

e. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia nos termos da Lei Federal n.º 9.503/1997;

g. Passaporte.

7.9.2. original do comprovante de pagamento do correspondente ao valor da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital (caso o nome não conste do cadastro geral de candidato); e

7.9.3. caneta esférorgráfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente, lápis preto e borracha macia.

7.10. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 7.9.1. deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.11. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

7.11.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.11.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

7.12. Não será admitida a entrada no prédio de prova do candidato que se apresentar após o horário do fechamento dos portões.

7.13. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, equipamentos eletrônicos ou de comunicação, tais como: bip, telefone celular, smartphone, notebook, palmtop, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol, relógio e protetores auriculares.

7.13.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

a. desligá-lo;

b. retirar sua bateria (se possível);

c. acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o período de realização da prova;

d. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

e. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada;

f. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

7.13.2. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

7.15. O horário de início das provas objetiva e dissertativa será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

7.16. Quando da realização das provas, o candidato receberá a folha de respostas da prova objetiva, o caderno de questões da prova objetiva e no período da tarde, o caderno de questões da prova dissertativa.

7.16.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de provas, principalmente quanto aos seus dados pessoais.

7.16.2. O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada (prova objetiva) ou para as partes definitivas do caderno da prova dissertativa, assinando a folha ou o caderno da prova dissertativa somente no campo apropriado.

7.16.3. A folha de respostas personalizada da prova objetiva, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final das provas ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.

7.16.3.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas da prova objetiva em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões personalizado.

7.16.3.2. Na folha de respostas personalizada:

a. não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b. não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato; e

b1. os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c. em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

7.17. Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, na capa do caderno. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.

7.17.1. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.

7.18. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esférorgráfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente. O uso de caneta de tinta de outra cor no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à resposta do candidato.

7.18.1. O candidato deverá elaborar a resposta no campo reservado para a resposta definitiva correspondente à proposta. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os

únicos válidos para a avaliação. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

7.18.2. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

7.19. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta e dos cadernos de prova por erro do candidato.

7.21. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas nas capas dos cadernos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.22. O candidato, ao término das provas, somente levará consigo o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito).

7.22.1. A saída da sala de provas somente será permitida depois de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração das provas, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

a. a sua folha de respostas personalizada;

b. o seu caderno de questões da prova objetiva; e

c. o seu caderno da prova dissertativa.

7.22.2. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o respectivo termo.

7.22.3. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

7.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão (objetiva ou dissertativa) ou procedendo à transcrição para a folha definitiva de respostas personalizada (prova objetiva) e/ou para a parte definitiva do caderno da prova dissertativa.

7.24. Será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital na folha de respostas personalizada da prova objetiva e na lista de presença da prova dissertativa e/ou assinatura em campo específico, por três vezes.

7.24.1. A autenticação digital e/ou assinaturas do candidato visa a atender o disposto no subitem 14.11. do capítulo **14 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE, deste Edital**.

7.25. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.26. No primeiro dia útil subsequente à data da aplicação das provas, a partir das 10 horas, a Fundação VUNESP disponibilizará no site www.vunesp.com.br, no link respectivo do Concurso da PMSP, um exemplar dos cadernos de provas.

7.26.1. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e divulgação no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br – na página do Concurso Público – a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.27. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.28. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes das provas, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.29. Recomendado-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum dos aparelhos indicados no subitem 7.13. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados no momento da identificação, em embalagens específicas a ser fornecida pela Fundação VUNESP, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

7.30. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas e sacolas, deverão ser acomodados no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, em que deverão permanecer até o término das provas.

7.30.1. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.31. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a. apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b. apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c. não comparecer às provas (objetiva e dissertativa), seja qual for o motivo alegado;

d. não apresentar documento que bem o identifique;

e. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f. retirar-se do local das provas antes de decorrido o tempo mínimo permitido;

g. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação VUNESP no dia da aplicação das provas;

7.31.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não zerar em nenhuma disciplina de Conhecimentos Gerais, e que conste entre os mais bem classificados nessa prova, respeitada a proporção de 4 (quatro) vezes o número de vagas em concurso, mais os empatados em último lugar, em cada uma das 3 listas de classificação.

7.31.4. O candidato não habilitado na prova objetiva, conforme disposto no item 8.1.3. deste Edital, será eliminado do Concurso Público.

8.2. Dissertativa:

8.2.1. Será avaliada a prova dissertativa de todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

8.2.2. A prova dissertativa – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na seguinte conformidade:

TIPO DE QUESTÃO	PONTOS
Estudo de caso	0 (zero) a 40 (quarenta) pontos
Questão dissertativa	0 (zero) a 40 (quarenta) pontos
Redação em Língua Portuguesa	0 (zero) a 40 (quarenta) pontos
Total	120 (cento e vinte) pontos

h. ausentar-se da sala das provas levando a folha de respostas e/ou os cadernos de provas ou outros materiais não permitidos;

i. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k. não devolver integralmente o material recebido;

l. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido;

m. estiver fazendo uso de comunicação qualquer tipo de aparelhos eletrônicos ou de comunicação conforme disposto no subitem 7.13, durante o período de realização das provas;

n. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o. estiver, nas provas, fazendo uso de boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, bem como protetores auriculares;

p. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

Da prova de títulos:

7.32. A prova de títulos será aplicada na data prevista de **31 de janeiro de 2016** para os candidatos habilitados na prova dissertativa.

7.33. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues em local(is) e horário(s) a serem divulgados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado oficialmente no DOC e no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br.

7.34. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

7.35. O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

7.36. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.37. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos conforme o subitem 8.3.6. deste Edital.

7.38. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

7.38.1. não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

7.38.2. não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

7.38.3. poderão ser entregues, no original, certidões, atestados e declarações.

7.39. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

7.39.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

7.39.2. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o subitem seguinte e seus subitens, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

7.40. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e,

7.40.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

7.40.2. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

7.40.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

7.41. Os títulos de doutor, de mestre e de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

7.41.1. Os demais títulos obtidos no exterior deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial juramentado.

7.42. Não serão aceitos como títulos atestados e declarações de pessoas físicas.

7.43. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida.

7.44. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

7.45. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), à Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo a especificação do respectivo Concurso.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. Objetiva:

8.1.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos, respeitando-se à seguinte ponderação de pontos para cada disciplina:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10
	Raciocínio Lógico-matemático e Estatística	10
	Administração Pública	10
	Realidades Municipais	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Compras e Contratações	08
	Gestão de Projetos e Processos	08
	Tecnologia	24
Total		80

6.4. A **prova dissertativa** visa avaliar conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos candidatos ao cargo, além de considerar a capacidade de leitura, de interpretação e de escrita do candidato, na forma culta da língua portuguesa.

6.4.1. A prova dissertativa será composta na forma abaixo indicada, versando sobre o conteúdo programático dos Conhecimentos Específicos constante do **ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital:

6.4.1.1. 1 (um) estudo de caso; 1 (uma) questão dissertativa que versará sobre Gestão e Desenvolvimento de Sistemas e Gerência de Projetos e Governança de T.I.; e (uma) redação em Língua Portuguesa sobre um tema de Realidades Municipais.

6.5. A **prova de títulos** visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo/SP.

Das provas objetiva e dissertativa

7.1.1. As provas objetiva e dissertativa têm como data prevista para aplicação o dia **15 de novembro de 2015**.

7.1.1.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.1.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

7.2. A confirmação da data e as informações sobre horário e local serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, publicado oficialmente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.1. O candidato deverá ainda consultar o site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br e o Cartão de Convocação que será encaminhado aos candidatos por e-mail.

7.2.2. O candidato receberá o Cartão de Convocação no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua manutenção, atualização e correção. Para tanto é fundamental que o endereço eletrônico, indicado na ficha de inscrição, esteja completo e correto.

7.2.2.1. Não será encaminhado Cartão de Convocação de candidato cujo endereço eletrônico informado na ficha de inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.2.2.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorreto, incompleto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamento ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação VUNESP, para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.2.2.3. A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e no site www.vunesp.com.br, a publicação do Edital de Convocação para as provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento caso não a receba.

7.2.2.4. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato de consultar o Edital de Convocação no DOC para as provas.

7.3. O candidato que não receber o cartão de convocação até 3(três) dias antes da data prevista para as provas, deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no DOC, bem como poderá, verificar seu local de prova no site www.vunesp.com.br ou, ainda, informar-se pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

7.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do cadastro geral de inscritos, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

7.4.1. Nesse caso, o candidato poderá participar do Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

7.4.2. A inclusão de que trata o subitem 7.4.1. deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.4.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes do Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, no Cartão de Convocação e no site da Fundação VUNESP.

7.6. O não comparecimento à prova objetiva e/ou dissertativa, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

7.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou atraso do candidato em sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

7.8. Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial e eletrônico, etc., deverão ser corrigidos no dia das provas, em formulário específico, com aposição de assinatura do candidato.

7.8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais/funcionais nos termos do subitem 7.8. deste Edital arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7.9. A VUNESP sugere que o candidato compareça ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido no Edital de Convocação, devendo estar munido de:

7.9.1. um dos seguintes documentos de identificação, em original, com foto e que permita a sua identificação:

a. Carteira(s) e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b. Cédula de Identidade para Estrangeiros;

c. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

d. Certificado de Reservista;

e. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia nos termos da Lei Federal n.º 9.503/1997;

g. Passaporte.

7.9.2. original do comprovante de pagamento do correspondente ao valor da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital (caso o nome não conste do cadastro geral de candidato); e

7.9.3. caneta esférogáfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente, lápis preto e borracha macia.

7.10. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 7.9.1. deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.11. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

7.11.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.11.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

7.12. Não será admitida a entrada no prédio de prova do candidato que se apresentar após o horário do fechamento dos portões.

7.13. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, equipamentos eletrônicos ou de comunicação, tais como: bip, telefone celular, smartphone, notebook, palmtop, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol, relógio e protetores auriculares.

7.13.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

a. desligá-lo;

b. retirar sua bateria (se possível);

c. acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o período de realização da prova;

d. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

e. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada;

f. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

7.13.2. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

7.15. O horário de início das provas objetiva e dissertativa será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

7.16. Quando da realização das provas, o candidato receberá a folha de respostas da prova objetiva, o caderno de questões da prova objetiva e no período da tarde, o caderno de questões da prova dissertativa.

7.16.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de provas, principalmente quanto aos seus dados pessoais.

7.16.2. O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada (prova objetiva) ou para as partes definitivas do caderno da prova dissertativa, assinando a folha ou o caderno da prova dissertativa somente no campo apropriado.

7.16.3. A folha de respostas personalizada da prova objetiva, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final das provas ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.

7.16.3.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas da prova objetiva em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões personalizado.

7.16.3.2. Na folha de respostas personalizada:

a. não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b. não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato; e

b1. os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c. em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

7.17. Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, na capa do caderno. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.

7.17.1. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.

7.18. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esférogáfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente. O uso de caneta de tinta de outra cor no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à resposta do candidato.

7.18.1. O candidato deverá elaborar a resposta no campo reservado para a resposta definitiva correspondente à proposta. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os

únicos válidos para a avaliação. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

7.18.2. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

7.19. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta e dos cadernos de prova por erro do candidato.

7.21. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas nas capas dos cadernos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.22. O candidato, ao término das provas, somente levará consigo o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito).

7.22.1. A saída da sala de provas somente será permitida depois de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração das provas, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

a. a sua folha de respostas personalizada;

b. o seu caderno de questões da prova objetiva; e

c. o seu caderno da prova dissertativa.

7.22.2. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o respectivo termo.

7.22.3. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

7.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão (objetiva ou dissertativa) ou procedendo à transcrição para a folha definitiva de respostas personalizada (prova objetiva) e/ou para a parte definitiva do caderno da prova dissertativa.

7.24. Será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital na folha de respostas personalizada da prova objetiva e na lista de presença da prova dissertativa e/ou assinatura em campo específico, por três vezes.

7.24.1. A autenticação digital e/ou assinaturas do candidato visa a atender o disposto no subitem 14.11. do capítulo **14 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE, deste Edital**.

7.25. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.26. No primeiro dia útil subsequente à data da aplicação das provas, a partir das 10 horas, a Fundação VUNESP disponibilizará no site www.vunesp.com.br, no link respectivo do Concurso da PMSP, um exemplar dos cadernos de provas.

7.26.1. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e divulgação no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br – na página do Concurso Público – a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.27. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.28. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes das provas, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.29. Recomendado-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum dos aparelhos indicados no subitem 7.13. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados no momento da identificação, em embalagens específicas a ser fornecida pela Fundação VUNESP, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

7.30. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas e sacolas, deverão ser acomodados no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, em que deverão permanecer até o término das provas.

7.30.1. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.31. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a. apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b. apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c. não comparecer às provas (objetiva e dissertativa), seja qual for o motivo alegado;

d. não apresentar documento que bem o identifique;

e. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f. retirar-se do local das provas antes de decorrido o tempo mínimo permitido;

g. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação VUNESP no dia da aplicação das provas;

h. ausentar-se da sala das provas levando a folha de respostas e/ou os cadernos de provas ou outros materiais não permitidos;

i. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k. não devolver integralmente o material recebido;

l. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido;

m. estiver fazendo uso de comunicação qualquer tipo de aparelhos eletrônicos ou de comunicação conforme disposto no subitem 7.13, durante o período de realização das provas;

n. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o. estiver, nas provas, fazendo uso de boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, bem como protetores auriculares;

p. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

h. ausentar-se da sala das provas levando a folha de respostas e/ou os cadernos de provas ou outros materiais não permitidos;

i. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k. não devolver integralmente o material recebido;

l. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido;

m. estiver fazendo uso de comunicação qualquer tipo de aparelhos eletrônicos ou de comunicação conforme disposto no subitem 7.13, durante o período de realização das provas;

n. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o. estiver, nas provas, fazendo uso de boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, bem como protetores auriculares;

p. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

Da prova de títulos:

7.32. A prova de títulos será aplicada na data prevista de **31 de janeiro de 2016** para os candidatos habilitados na prova dissertativa.

7.33. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues em local(is) e horário(s) a serem divulgados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado oficialmente no DOC e no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br.

7.34. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

7.35. O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

7.36. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.37. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos conforme o subitem 8.3.6. deste Edital.

7.38. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

7.38.1. não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

7.38.2. não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

7.38.3. poderão ser entregues, no original, certidões, atestados e declarações.

7.39. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

7.39.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

7.39.2. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o subitem seguinte e seus subitens, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

7.40. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e,

7.40.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

7.40.2. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

7.40.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

7.41. Os títulos de doutor, de mestre e de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

7.41.1. Os demais títulos obtidos no exterior deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial juramentado.

7.42. Não serão aceitos como títulos atestados e declarações de pessoas físicas.

7.43. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida.

7.44. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

7.45. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), à Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo a especificação do respectivo Concurso.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. Objetiva:

8.1.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos, respeitando-se à seguinte ponderação de pontos para cada disciplina:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	1	10
	Raciocínio Lógico-matemático e Estatística	10	1	10
	Administração Pública	10	1	10
	Realidades Municipais	10	1	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Compras e Contratações	08	2	16
	Gestão de Projetos e Processos	08	2	16
	Tecnologia	24	2	48
Total		80		120

8.1.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não zerar em nenhuma disciplina de Conhecimentos Gerais, e que conste entre os mais bem classificados nessa prova, respeitada a proporção de 4 (quatro) vezes o número de vagas em concurso, mais os empatados em último lugar, em cada uma das 3 listas de classificação.

8.1.4. O candidato não habilitado na prova objetiva, conforme disposto no item 8.1.3. deste Edital, será eliminado do Concurso Público.

8.2. Dissertativa:

8.2.1. Será avaliada a prova dissertativa de todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

8.2.2. A prova dissertativa – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na seguinte conformidade:

TIPO DE QUESTÃO	PONTOS
-----------------	--------

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10
	Raciocínio Lógico-matemático e Estatística	10
	Administração Pública	10
	Realidades Municipais	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Compras e Contratações	08
	Gestão de Projetos e Processos	08
	Tecnologia	24
Total		80

6.4. A **prova dissertativa** visa avaliar conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos candidatos ao cargo, além de considerar a capacidade de leitura, de interpretação e de escrita do candidato, na forma culta da língua portuguesa.

6.4.1. A prova dissertativa será composta na forma abaixo indicada, versando sobre o conteúdo programático dos Conhecimentos Específicos constante do **ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital:

6.4.1.1. 1 (um) estudo de caso; 1 (uma) questão dissertativa que versará sobre Gestão e Desenvolvimento de Sistemas e Gerência de Projetos e Governança de T.I.; e (uma) redação em Língua Portuguesa sobre um tema de Realidades Municipais.

6.5. A **prova de títulos** visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo/SP.

Das provas objetiva e dissertativa

7.1.1. As provas objetiva e dissertativa têm como data prevista para aplicação o dia **15 de novembro de 2015**.

7.1.1.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.1.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

7.2. A confirmação da data e as informações sobre horário e local serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, publicado oficialmente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.1. O candidato deverá ainda consultar o site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br e o Cartão de Convocação que será encaminhado aos candidatos por e-mail.

7.2.2. O candidato receberá o Cartão de Convocação no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua manutenção, atualização e correção. Para tanto é fundamental que o endereço eletrônico, indicado na ficha de inscrição, esteja completo e correto.

7.2.2.1. Não será encaminhado Cartão de Convocação de candidato cujo endereço eletrônico informado na ficha de inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.2.2.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorreto, incompleto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamento ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação VUNESP, para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.2.2.3. A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e no site www.vunesp.com.br, a publicação do Edital de Convocação para as provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento caso não a receba.

7.2.2.4. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato de consultar o Edital de Convocação no DOC para as provas.

7.3. O candidato que não receber o cartão de convocação até 3(três) dias antes da data prevista para as provas, deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no DOC, bem como poderá, verificar seu local de prova no site www.vunesp.com.br ou, ainda, informar-se pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

7.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do cadastro geral de inscritos, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

7.4.1. Nesse caso, o candidato poderá participar do Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

7.4.2. A inclusão de que trata o subitem 7.4.1. deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.4.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes do Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, no Cartão de Convocação e no site da Fundação VUNESP.

7.6. O não comparecimento à prova objetiva e/ou dissertativa, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

7.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou atraso do candidato em sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

7.8. Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial e eletrônico, etc., deverão ser corrigidos no dia das provas, em formulário específico, com aposição de assinatura do candidato.

7.8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais/funcionais nos termos do subitem 7.8. deste Edital arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7.9. A VUNESP sugere que o candidato compareça ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido no Edital de Convocação, devendo estar munido de:

7.9.1. um dos seguintes documentos de identificação, em original, com foto e que permita a sua identificação:

a. Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b. Cédula de Identidade para Estrangeiros;

c. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

d. Certificado de Reservista;

e. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia nos termos da Lei Federal n.º 9.503/1997;

g. Passaporte.

7.9.2. original do comprovante de pagamento do correspondente ao valor da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital (caso o nome não conste do cadastro geral de candidato); e

7.9.3. caneta esférogáfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente, lápis preto e borracha macia.

7.10. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 7.9.1. deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.11. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

7.11.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.11.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

7.12. Não será admitida a entrada no prédio de prova do candidato que se apresentar após o horário do fechamento dos portões.

7.13. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, equipamentos eletrônicos ou de comunicação, tais como: bip, telefone celular, smartphone, notebook, palmtop, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol, relógio e protetores auriculares.

7.13.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

a. desligá-lo;

b. retirar sua bateria (se possível);

c. acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o período de realização da prova;

d. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

e. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada;

f. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

7.13.2. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

7.15. O horário de início das provas objetiva e dissertativa será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

7.16. Quando da realização das provas, o candidato receberá a folha de respostas da prova objetiva, o caderno de questões da prova objetiva e no período da tarde, o caderno de questões da prova dissertativa.

7.16.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de provas, principalmente quanto aos seus dados pessoais.

7.16.2. O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada (prova objetiva) ou para as partes definitivas do caderno da prova dissertativa, assinando a folha ou o caderno da prova dissertativa somente no campo apropriado.

7.16.3. A folha de respostas personalizada da prova objetiva, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final das provas ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.

7.16.3.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas da prova objetiva em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões personalizado.

7.16.3.2. Na folha de respostas personalizada:

a. não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b. não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato; e

b1. os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c. em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

7.17. Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, na capa do caderno. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.

7.17.1. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.

7.18. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esférogáfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente. O uso de caneta de tinta de outra cor no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à resposta do candidato.

7.18.1. O candidato deverá elaborar a resposta no campo reservado para a resposta definitiva correspondente à proposta. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os

únicos válidos para a avaliação. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

7.18.2. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

7.19. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta e dos cadernos de prova por erro do candidato.

7.21. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas nas capas dos cadernos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.22. O candidato, ao término das provas, somente levará consigo o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito).

7.22.1. A saída da sala de provas somente será permitida depois de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração das provas, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

a. a sua folha de respostas personalizada;

b. o seu caderno de questões da prova objetiva; e

c. o seu caderno da prova dissertativa.

7.22.2. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o respectivo termo.

7.22.3. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

7.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão (objetiva ou dissertativa) ou procedendo à transcrição para a folha definitiva de respostas personalizada (prova objetiva) e/ou para a parte definitiva do caderno da prova dissertativa.

7.24. Será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital na folha de respostas personalizada da prova objetiva e na lista de presença da prova dissertativa e/ou assinatura em campo específico, por três vezes.

7.24.1. A autenticação digital e/ou assinaturas do candidato visa a atender o disposto no subitem 14.11. do capítulo **14 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE, deste Edital**.

7.25. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.26. No primeiro dia útil subsequente à data da aplicação das provas, a partir das 10 horas, a Fundação VUNESP disponibilizará no site www.vunesp.com.br, no link respectivo do Concurso da PMSP, um exemplar dos cadernos de provas.

7.26.1. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e divulgação no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br – na página do Concurso Público – a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.27. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.28. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes das provas, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.29. Recomendado-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum dos aparelhos indicados no subitem 7.13. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados no momento da identificação, em embalagens específicas a ser fornecida pela Fundação VUNESP, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

7.30. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas e sacolas, deverão ser acomodados no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, em que deverão permanecer até o término das provas.

7.30.1. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.31. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a. apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b. apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c. não comparecer às provas (objetiva e dissertativa), seja qual for o motivo alegado;

d. não apresentar documento que bem o identifique;

e. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f. retirar-se do local das provas antes de decorrido o tempo mínimo permitido;

g. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação VUNESP no dia da aplicação das provas;

7.31.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não zerar em nenhuma disciplina de Conhecimentos Gerais, e que conste entre os mais bem classificados nessa prova, respeitada a proporção de 4 (quatro) vezes o número de vagas em concurso, mais os empatados em último lugar, em cada uma das 3 listas de classificação.

7.31.4. O candidato não habilitado na prova objetiva, conforme disposto no item 8.1.3. deste Edital, será eliminado do Concurso Público.

8.2. Dissertativa:

8.2.1. Será avaliada a prova dissertativa de todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

8.2.2. A prova dissertativa – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na seguinte conformidade:

TIPO DE QUESTÃO	PONTOS
Estudo de caso	0 (zero) a 40 (quarenta) pontos
Questão dissertativa	0 (zero) a 40 (quarenta) pontos
Redação em Língua Portuguesa	0 (zero) a 40 (quarenta) pontos
Total	120 (cento e vinte) pontos

h. ausentar-se da sala das provas levando a folha de respostas e/ou os cadernos de provas ou outros materiais não permitidos;

i. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k. não devolver integralmente o material recebido;

l. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido;

m. estiver fazendo uso de comunicação qualquer tipo de aparelhos eletrônicos ou de comunicação conforme disposto no subitem 7.13, durante o período de realização das provas;

n. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o. estiver, nas provas, fazendo uso de boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, bem como protetores auriculares;

p. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

Da prova de títulos:

7.32. A prova de títulos será aplicada na data prevista de **31 de janeiro de 2016** para os candidatos habilitados na prova dissertativa.

7.33. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues em local(is) e horário(s) a serem divulgados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado oficialmente no DOC e no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br.

7.34. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

7.35. O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

7.36. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.37. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos conforme o subitem 8.3.6. deste Edital.

7.38. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

7.38.1. não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

7.38.2. não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

7.38.3. poderão ser entregues, no original, certidões, atestados e declarações.

7.39. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

7.39.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

7.39.2. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o subitem seguinte e seus subitens, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

7.40. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e,

7.40.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

7.40.2. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

7.40.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

7.41. Os títulos de doutor, de mestre e de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

7.41.1. Os demais títulos obtidos no exterior deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial juramentado.

7.42. Não serão aceitos como títulos atestados e declarações de pessoas físicas.

7.43. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida.

7.44. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

7.45. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), à Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo a especificação do respectivo Concurso.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. Objetiva:

8.1.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos, respeitando-se à seguinte ponderação de pontos para cada disciplina: